

SUPERNOVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ/MF nº 32.065.364/0001-46

(“FUNDO”)

SUMÁRIO DAS DECISÕES TOMADAS ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020 (“Sumário”)

Em cumprimento ao disposto o artigo 39, inciso VIII da Instrução CVM nº 472/08, encaminhamos o Sumário conforme decisões tomadas abaixo:

DECISÕES

Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, o qual deliberou por: *Pela substituição do atual gestor de recursos do Fundo SUPERNOVA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o número 10.190.817/0001-64, pela AF INVEST ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.226.533/0001-84, com sede na Rua Sergipe, nº 1440, 6º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8751, de 18 de abril de 2006;*

A unanimidade dos cotistas presentes, titulares de 55,38% (cinquenta e cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento), sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberou por aprovar a substituição do atual prestador dos serviços de gestão do Fundo a, SUPERNOVA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o número 10.790.817/0001-64, pela AF INVEST ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.226.533/0001-84, com sede na Rua Sergipe, nº 1440, 6º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8751, de 18 de abril de 2006 (“Nova Gestora”), conforme proposta de gestão que seguiu anexada junto ao Edital de Convocação disponibilizado aos Cotistas, sendo mantidas as mesmas taxas de remuneração atualmente praticadas dispostas no Regulamento do Fundo.

Desta forma, considerando a aprovação acima, a unanimidade dos cotistas presentes aprovou que a efetiva substituição do prestador de serviços de gestão do Fundo, seja efetivada a partir do fechamento do dia 19/02/2020, assumida a prestação dos serviços de gestão do Fundo pela Nova Gestora na abertura do dia 20/02/2020;

Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, o qual deliberou por: *Pela alteração ao Regulamento do Fundo, caso aprovado o item (i) acima;*

Tendo em vista a aprovação acima do item (i) da Ordem do Dia, a unanimidade dos cotistas presentes, titulares de 55,38% (cinquenta e cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento), sem dissidências,

protestos e declarações de votos vencidos, deliberou por aprovar todas as alterações necessárias ao Regulamento do Fundo, a fim de refletir a aprovação pela substituição da Gestora pela Nova Gestora.

Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, o qual deliberou por: Pela alteração da razão social do Fundo para AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS; e

A unanimidade dos cotistas presentes, titulares de 55,38% (cinquenta e cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento), sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberou por aprovar a alteração da atual razão social do Fundo para AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS.

Desta forma, fica o Administrador do Fundo autorizado a realizar todas as atualizações cadastrais perante os órgãos reguladores e autorreguladores, bem como Banco Central do Brasil e Receita Federal do Brasil.

Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, o qual deliberou por: Por autorizar o Administrador do Fundo para adotar todas as medidas necessárias à adequada implementação das deliberações que vierem a ser tomadas referente aos itens acima.

A unanimidade dos cotistas presentes, titulares de 55,38% (cinquenta e cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento), sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberou por autorizar o Administrador do Fundo para adotar todas as medidas necessários à adequada implementação das deliberações que foram tomadas de forma unânime pelos cotistas presentes à Assembleia.

CM Capital Markets DTVM LTDA
ADMINISTRADOR